



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.563, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.470/2019, do Vereador Vong Iek Leong “DR VONG”).

***“Institui o Dia Municipal do imigrante no Município de Carapicuíba e dá outras providências”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Carapicuíba, o “Dia Municipal do Imigrante”, a ser comemorado a cada dia 25 de março, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São ações prioritárias na implementação da Política Municipal para a População imigrante:

I – garantir à população imigrante o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao imigrante em situação de vulnerabilidade social;

II – garantir o acesso universal da população imigrante à saúde,

a) as necessidades especiais relacionadas ao processo de deslocamento;

b) as diferenças de perfis epidemiológicos;

c) as características do sistema de saúde;

III – promover o direito do imigrante ao trabalho decente, atendidas as seguintes orientações:

a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores;

b) inclusão da população imigrante no mercado formal de trabalho;

c) fomento ao empreendedorismo;

IV – garantir a todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas imigrantes o direito à educação na rede de ensino público municipal, por meio do



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

seu acesso, permanência e terminalidade;

V- valorizar a diversidade cultural, garantindo a participação da população imigrante na agenda cultural do Município, observadas:

- a) a abertura a ocupação cultural de espaços públicos;
- b) o incentivo à produção intercultural;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 12 de março de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**

Respondendo Interinamente